



MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.699 ,DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006.

“Dispõe sobre a revogação do Decreto-Lei n. 159, de 12 de agosto de 1986.”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 59 da Constituição Federal de 1988 e o art. 61, também da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica revogado, em todo os seus termos, o Decreto-Lei nº. 159, de 12 de agosto de 1986, que faz doação de área ao Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores do Estado – IPASE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO

Prefeito do Município

MÁRIO JONAS FREITAS GUTERRES

Procurador Geral do Município